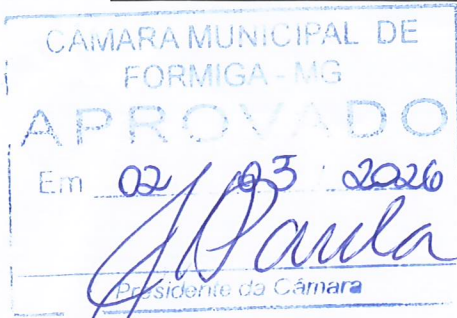




MUNICÍPIO DE FORMIGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 234 /2026.

*Dispõe sobre reajuste do vale-alimentação de que trata a Lei Municipal nº 4.803, de 12 de junho de 2013.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** O valor do Vale-alimentação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, concedido a todos os Agentes Públicos, instituído pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 4.803, de 12 de junho de 2013, passa a ser de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Formiga, 19 de fevereiro de 2026.

Laercio dos Reis  
Assinado digitalmente por  
Laercio dos Reis  
Gomes:7613713962  
9620 0

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**  
Coronel Laércio  
Prefeito de Formiga

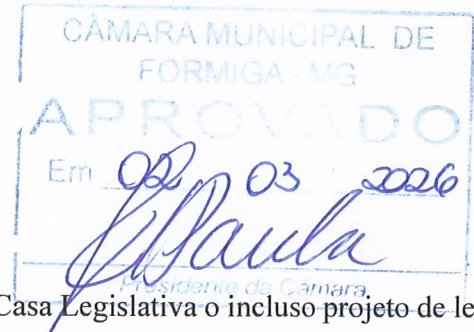


MUNICÍPIO DE FORMIGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Prefeito



Mensagem nº 015/2026  
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.  
Data: 19 de fevereiro de 2026

Senhor Presidente,



Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o incluso projeto de lei, cujo objetivo é alterar o valor do Vale-alimentação instituído pela Lei Municipal nº 4.803 de 2013, dos atuais R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais) para R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).

O valor reajustado, que conta com apoio dessa Respeitável Casa das Leis, foi devidamente aceito pela entidade sindical, conforme anexo.

A presente proposição segue com o devido impacto orçamentário financeiro, atendendo, assim, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, requer-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

Laercio dos Reis Assinado  
Gomes:7613713 digitalmente por  
9620 Laercio dos Reis  
Gomes:76137139620

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**  
**Coronel Laércio**  
**Prefeito de Formiga**

Exmo. Sr.  
Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova  
Presidente da Câmara Municipal de Formiga  
Câmara Municipal de Formiga - MG



## MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25  
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro  
35570-128 – FORMIGA - MG

Formiga/MG, 13 de fevereiro de 2026.

Atendendo solicitação, cumpre-nos informar a análise de Estimativa de Impacto Financeiro para reajustes dos salários e do vale-alimentação, relatamos que os cálculos foram baseados nos valores dos vencimentos da folha referente ao mês de dezembro/2025, a saber:

### REAJUSTE SALARIAL:

### PISO MAGISTÉRIO:

Vencimentos: R\$ 3.023.233,44  
Encargos: R\$ 580.759,65  
**TOTAL = R\$ 3.603.993,09**



Porcentagem reajuste = 5,40%

### AUMENTO PISO MAGISTÉRIO:

R\$ 3.603.993,09  
x 5,40%  
**= R\$ 194.615,63**

Remuneração	= R\$ 194.615,63 x 12 meses	= R\$ 2.335.387,52
Férias	= R\$ 194.615,63 x 1/3	= R\$ 64.871,88
13º sal.	= R\$ 194.615,63 x 12/12	= R\$ 194.615,63
<b>TOTAL</b>		<b>= R\$ 2.594.875,02</b>





## MUNICÍPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Pinhy, 121 - Centro

35570-128 – FORMIGA - MG

### DEMAIS SERVIDORES:

Vencimentos: R\$ 5.347.716,36

Encargos: R\$ 1.243.881,02

**TOTAL = R\$ 6.591.597,38**

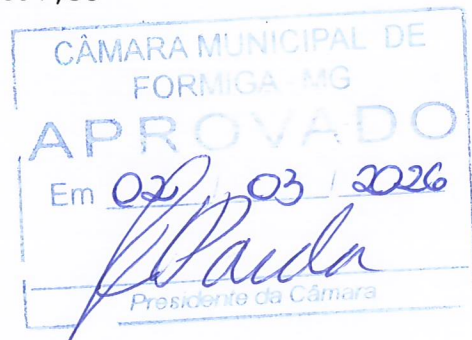
Porcentagem reajuste proposta = 4,50%

### AUMENTO PROPOSTO DEMAIS SERVIDORES:

R\$ 6.591.597,38

x 4,50%

**= R\$ 296.621,88**



Remuneração = R\$ 296.621,88 x 12 meses

= R\$ 3.559.462,59

Férias = R\$ 296.621,88 x 1/3

= R\$ 98.873,96

13º sal. = R\$ 296.621,88 x 12/12

= R\$ 296.621,88

**TOTAL**

**= R\$ 3.954.958,43**

### REAJUSTE VALE-ALIMENTAÇÃO:

Número de servidores dezembro/2025 = 2.602

Aumento = R\$ 60,00

Aumento Mensal = 2.602 x R\$ 60,00 = R\$ 123.720,00

Aumento Anual = R\$ 123.720,00 x 12 meses

= R\$ 1.484.640,00

13º vale alimentação = R\$ 123.720,00 x 12/12

= R\$ 123.720,00

**TOTAL**

**= R\$ 1.608.360,00**





## MUNICIPIO DE FORMIGA

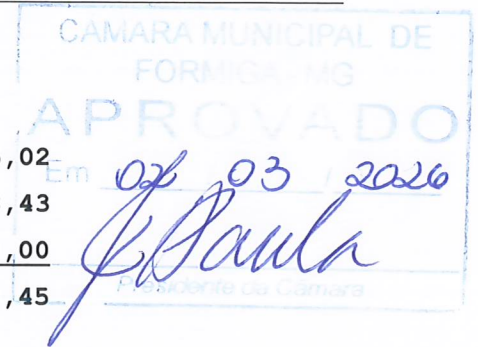
CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-128 – FORMIGA - MG

### IMPACTO TOTAL:

PISO MAGISTÉRIO	= R\$ 2.594.875,02
DEMAIS SERVIDORES	= R\$ 3.954.958,43
<u>VALE-ALIMENTAÇÃO</u>	<u>= R\$ 1.608.360,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>= R\$ 8.158.193,45</b>



Conclui-se que, o impacto financeiro para a Campanha Salarial 2026 será de **R\$ 8.158.193,45** que representa **2,1784%** de impacto sobre a Receita Corrente Líquida Estimada do Município, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, considerando que se trata de uma estimativa baseada nos valores dos vencimentos de dezembro/2025, podendo sofrer alterações.

**OBS.: Até 31/12/2025, a apuração dos Gastos com Pessoal atingiu o percentual de 48,90%;**

Atenciosamente,

Ana Carolina de Melo Rangel  
Departamento de Orçamento



## Assinantes

✓ **Ana Carolina Melo Rangel**

Assinou em 13/02/2026 às 13:32:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Ana Carolina Melo Rangel, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

QZR

N3N

5JD

8RG



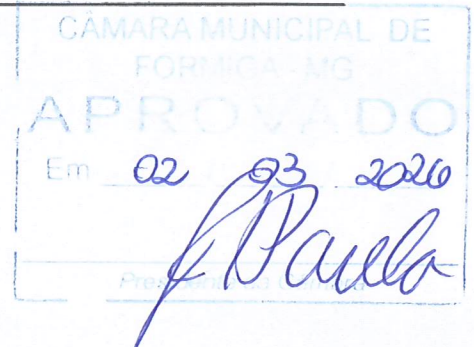
SINTRAMFOR

Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga-MG e Córrego Fundo-MG  
Rua Maria Amélia da Fonseca, 113 – Centro – CEP: 35.570-000 – Formiga (MG)  
(37) 3321-3151 - sintramfor@yahoo.com.br

Formiga, 13 de fevereiro de 2026

De: Sintramfor

Para: Ilustríssimo Prefeito Municipal de Formiga/MG  
Laercio dos Reis Gomes

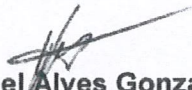


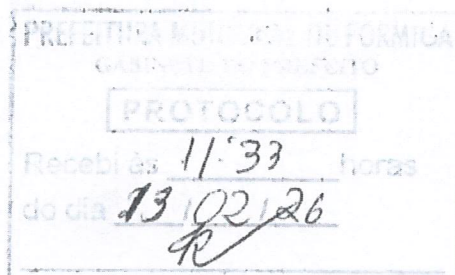
Assunto: Assembleia Geral/ Deliberação da proposta sobre a pauta de reivindicações

Senhor Prefeito,

O SINTRAMFOR, vem através do presente informar que no dia 12 de janeiro de 2026, ocorreu a Assembleia Geral com servidores municipais na Câmara Municipal, onde foi deliberado a proposta apresentada por Vossa Excelência: reajuste salarial de 4,5% sobre o salário de dezembro, e a proposta de 60,00 reais no vale alimentação. As duas propostas foram aprovadas pela maioria dos presentes.

Atenciosamente,

  
Natanael Alves Gonzaga  
Presidente do Sintramfor



Insc. Estadual: Isento  
CNPJ nº 23.765.381/0001-03  
Reg. Cartório TDPJ – Formiga nº 245

Código Sindical nº 013.362.04660-5  
Registro AESB nº 46.000.001.060-93  
Utilidade Pública: Lei Municipal nº 2.166/93



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG  
Cidade das Areias Brancas  
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
Parecer nº 278/2026

**Projeto de Lei nº 234/2026**

**Ementa:** Dispõe sobre reajuste do vale-alimentação de que trata a Lei Municipal nº 4.803, de 12 de junho de 2013.

**Autor: Poder Executivo**

**Relatório:**

O Projeto de Lei nº 234/2026, tem por objetivo dispor sobre reajuste do vale-alimentação de que trata a Lei Municipal nº 4.803, de 12 de junho de 2013.

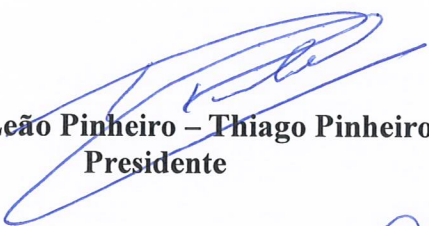
**Fundamentação:**

A proposição visa reajustar o vale alimentação dos Agentes Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, passando o vale de R\$610,00 para R\$670,00.

**Conclusão:**

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 27 de fevereiro de 2026.

  
**Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro**  
Presidente

  
**Evandro Donizetti da Cunha**  
Piruca - Relator

  
**Flávio Martins da Silva – Flávio Martins**  
Membro

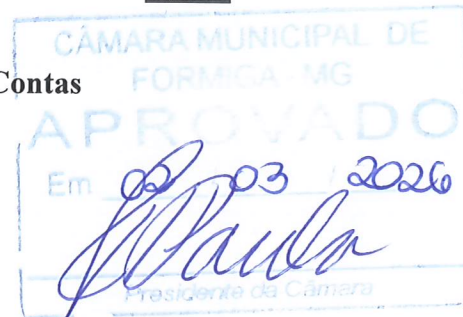


CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG  
Cidade das Areias Brancas  
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Parecer nº 278/2026



Projeto de Lei nº 234/2026

**Ementa:** Dispõe sobre reajuste do vale-alimentação de que trata a Lei nº 4.803, de 12 de junho de 2013.

**Autor:** Poder Executivo

**Relatório:**

O Projeto de Lei nº 234/2026 tem por objetivo dispor sobre o reajuste do vale-alimentação de que trata a Lei nº 4.803, de 12 de junho de 2013, devido aos Agentes Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

**Fundamentação:**

A referida proposição visa dispor sobre o reajuste do vale-alimentação devido aos Agentes Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, passando o referido vale de R\$610,00 para R\$670,00.

**Conclusão:**

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 27 de fevereiro de 2026

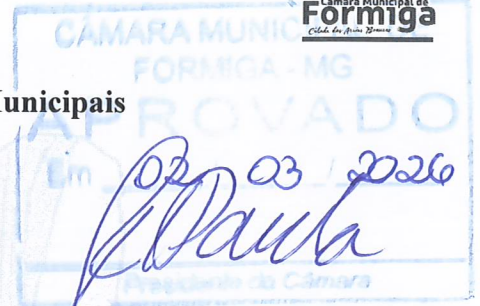
  
Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa  
Presidente

  
Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga  
Relatora

  
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva  
Membro



Comissão de Serviços Públicos Municipais



**PARECER Nº 278/2026**  
**Projeto de Lei nº 234/2026**

**Ementa:** Dispõe sobre reajuste do vale-alimentação de que trata a Lei Municipal nº 4.803, de 12 de junho de 2013.

**Autor:** Poder Executivo

**Relatório:**

O Projeto de Lei nº 234/2026, encaminhado pela Mensagem nº 015/2026 do Prefeito Municipal, tem por finalidade reajustar o valor do vale-alimentação concedido aos agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, passando dos atuais R\$ 610,00 para R\$ 670,00. A proposta estabelece que as despesas decorrentes correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026. Consta dos autos estimativa de impacto orçamentário-financeiro, bem como manifestação favorável da entidade sindical representativa dos servidores municipais, que aprovou o reajuste em assembleia geral.

**Fundamentação:**


Após análise, a Comissão concluiu ser **favorável** ao projeto que dispõe sobre o reajuste do vale-alimentação dos agentes públicos municipais, por verificar que a proposição observa as normas orçamentárias e financeiras vigentes, estando acompanhada da correspondente estimativa de impacto, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal. O reajuste proposto apresenta respaldo na negociação com a entidade sindical, contribui para a valorização do funcionalismo público municipal e mantém-se dentro dos limites legais de despesa com pessoal, não comprometendo o equilíbrio fiscal do Município.


**Conclusão:**

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 26 de fevereiro de 2026.

  
**Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás**  
Presidente

  
**Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar**  
Menezes  
Relator

  
**Daniel Rodrigues da Silva – Daniel**  
Rodrigues  
Membro